

ATA DA 1261ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 15:00 HORAS.

Local: Plenário da Unidade Leste do Ministério Público do Estado do Piauí.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr. Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Aristides Silva Pinheiro, Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, Dr.ª Teresinha de Jesus Marques e Dr. Fernando Melo Ferro Gomes. Ausente, justificadamente, a Dr.ª Clotildes Costa Carvalho, por se encontrar de férias.

1) HAVENDO QUÓRUM, O PRESIDENTE DECLARA ABERTA A SESSÃO. EM SEGUIDADE, PASSA À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA 1260ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2017, ENCAMINHADA CÓPIA DOS EXTRATOS AOS CONSELHEIROS.

Presidente informa o resultado da eleição do Conselho Superior do Ministério Público: 1º lugar – Dr. Alípio de Santana Ribeiro (79 votos); 2º lugar – Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando (79 votos); 3º lugar – Dr. Luís Francisco Ribeiro (76 votos); 4º lugar – Dr.ª Clotildes Costa Carvalho (64 votos); 5º lugar – Dr.ª Teresinha de Jesus Marques (58 votos); 6º lugar – Dr. Hosáias Matos de Oliveira (47 votos); 7º lugar – Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares (26 votos); 8º lugar - Dr. Antônio Ivan e Silva (18 votos); 9º lugar – Dr.ª Lenir Galvão (11 votos); 10º lugar – Dr. Francisco da Costa Neves (1 voto). Total de votos nominais: 459; votos brancos: 31; votos nulos: 22. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes parabeniza os colegas Procuradores e Procuradoras que concorreram ao honroso cargo de Conselheiro do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí afirmando ser uma missão árdua, porém gratificante. Quem se dispõe a concorrer ao Conselho Superior do Ministério Público se dispõe a ajudar, colaborar com a Instituição. Parabeniza os eleitos, os suplentes e a todos que concorreram, bem como a comissão eleitoral. Destaca que foi a eleição com o maior número de candidatos que se inscreveram ou não renunciaram à eleição. Dr. Aristides Silva Pinheiro também parabeniza os eleitos e apresenta a sua expectativa de que os Conselheiros continuem imbuídos em cooperar, ajudar institucionalmente, deixando de lado os interesses pessoais. O Presidente endossa as palavras do Dr. Fernando Melo Ferro Gomes e deseja aos novos Conselheiros que exerçam o seu mister buscando o aperfeiçoamento do Colegiado e que consigam fazer o que não pode ser feito no decorrer do ano de 2017, devido à própria burocracia e entraves legais, com todo o apoio da Administração. O Presidente também endossa as palavras do Dr. Aristides Silva Pinheiro no que diz respeito a pensar institucionalmente e não em interesses pessoais, próprios ou de terceiros, para que se possa construir um Ministério Público melhor. Destaca que as decisões tomadas no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público tem o condão

de impactar tanto a atividade fim do Ministério Público quanto as atividades das Promotorias de Justiça do interior. É importante que como representantes da atuação institucional junto à população, saibam colocar os interesses institucionais e o interesse público acima de qualquer coisa. Mais uma vez parabeniza os Conselheiros eleitos e deseja que Deus os ilumine e abençoe nessa missão que se iniciará em 2018.

2) JULGAMENTO DE PROCESSOS

2.1 Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.

2.1.1 Procedimento Preparatório SIMP nº 000064-033/2016. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar supostas infrações contra os direitos da criança e do adolescente, como a negativa de acesso à merenda escolar e de acesso ao banheiro pela professora Magna Jovita, na Escola Municipal Moaci Madeira Campos. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Denúncia prestada às fls. 06/07 relatando supostos abusos praticados por professora contra alunos nas dependências da Escola Municipal Moaci Madeira Campos, na medida em que os alunos eram supostamente impedidos de ir ao banheiro, lanchar e frequentar o horário de recreio. Realizada audiência, fls. 09, oportunidade em que a diretora da escola negou todas as acusações feitas contra a professora, bem como depoimento de pais de alunos no sentido de que a denúncia não procede, colacionado aos autos. Relatório de visita realizada pela SEMEC, fls. 159, informa que não foi percebido nenhum tipo de problema na aula da professora Reclamada. Expedição de Recomendação à Diretora da escola para comunicação ao Conselho Tutelar e à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA, nos casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel e de maus-tratos envolvendo crianças e/ou adolescentes, fls. 147/150. Recomendação acatada pela Diretoria da escola. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.12.2017, na 1261ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.2 Inquérito Civil nº 003/2016 (SIMP nº 000021-107/2016). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: apurar possíveis irregularidades noticiadas através de representação a qual informa a instalação de loteamento urbano, denominado "Chico Portela" e "Mariquinha Portela", que, segundo a representação, a instalação do empreendimento estaria causando danos ambientais, especialmente através de desmatamento das áreas ribeirinhas ao Riacho Mocha. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Rubem Campos Reis. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Representação às fls. 10 prestada por Egídio Portela Soares informando que os loteamentos "Chico Portela" e "Mariquinha Portela" estariam causando danos ambientais. Parecer de Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

conclusivo pela inexistência de indícios de que ambos os loteamentos tenham causado e/ou venham causando danos diretos ou indiretos ao meio físico, biótico e antrópico. Apesar da inexistência de danos ambientais, constatou-se possível existência de crime em razão da ausência de aprovação pela prefeitura municipal dos referidos loteamentos, os quais foram vendidos sem o registro de imóveis no órgão competente, conduta tipificada como crime, art. 50, I, e parágrafo único, I, da Lei 6.766/76. Ausência do comprovante de envio do presente procedimento ao Núcleo das Promotorias de Justiça Criminais de Oeiras para apreciação no âmbito criminal de possível ilícito penal. Não Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização de diligências complementares, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.12.2017, na 1261ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.3 Inquérito Civil nº 013/2014 (SIMP nº 000232-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: apurar denúncia referente ao mau funcionamento da rede de saúde pública de Pedro II. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Denúncia prestada anonimamente às fls. 04 relatando a falta de médicos, de medicamentos, de alimentação, de materiais de higiene e limpeza, e de transporte no Hospital Josefina Getirana, em Pedro II – Piauí. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC onde o Hospital comprometeu-se a realizar a manutenção na estrutura dos banheiros disponibilizados ao público, com respeito às normas técnicas de acessibilidade; a manter a regularidade da higienização de todos os banheiros do nosocômio e do abastecimento com papel higiênico e sabão líquido; e a adquirir materiais de limpeza e de desinfecção de superfícies. Nova vistoria realizada às fls. 78/85 constatando que grande parte dos problemas foram sanados. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.12.2017, na 1261ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.4 Procedimento Investigatório Preliminar nº 028/2016 (SIMP nº 000037-035/2016). Origem: 45ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: recusa de atendimento a crianças internadas no HUT, oriundas de outros Municípios. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Requerimento formulado pela Assistente Social do Hospital de Urgências de Teresina - HUT, Sra. Annalzira Rodrigues Soares, informando que alguns Conselheiros Tutelares de Teresina vem se recusando a atender casos de crianças internadas naquela instituição de saúde, quando provenientes de outros municípios do Estado que não seja Teresina. Audiência extrajudicial realizada. Recomendação expedida pela 45ª Promotoria de Justiça ao Município de Teresina, por meio da Direção do HUT e do Serviço de Assistência Social do referido Hospital, para que adotem, de forma regular,

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

compulsória e imediata, o encaminhamento de todos os casos de suspeitas ou confirmações de maus tratos a crianças e adolescentes a um dos Conselhos Tutelares da Comarca de Teresina, independente da origem de residência da criança. Resposta às fls. 85 da Direção Geral do HUT, informando que, em atenção à recomendação expedida, as providências já foram adotadas. Resposta dos Conselhos Tutelares de Teresina informando que estão cumprindo a Recomendação supramencionada, fls. 92/94 e 95. Promoção de arquivamento diante da inexistência de novas denúncias, e acatamento da Recomendação Ministerial. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.12.2017, na 1261ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.5 Procedimento Investigatório nº 07/2011 (SIMP nº 000134-182/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: apuração do licenciamento ambiental das obras de urbanização do Açude Joana. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Avelar Marinho Fortes do Rêgo. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração do licenciamento ambiental das obras de urbanização do açude Joana. Parecer Técnico da Superintendência de Obras do Interior – SUBOB, fls. 29/30, concludente de que as águas do açude Joana devem ser preservadas para uso prioritário do consumo humano. Ausência de comprovação do licenciamento ambiental das obras de urbanização do açude Joana, conforme requisição da Promotoria de Justiça. Necessidade de exaustiva comprovação em razão do meio ambiente ser bem indisponível, nos termos do artigo 225, caput e § 1º, inciso IV, da Constituição Federal. Não homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para realização de diligências complementares, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.12.2017, na 1261ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.6 Procedimento Preparatório nº 07/2014 (SIMP nº 000252-255/2017). Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: verificar e acompanhar o planejamento e a execução das ações de controle de dengue no Município de Agricolândia. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Verificação e acompanhamento do planejamento e execução das ações de controle de dengue no Município de Agricolândia. Ofício encaminhado pela Promotoria de Justiça ao Secretário de Saúde solicitando informações com o intuito de verificar como estava sendo as ações de combate e controle da dengue. Em resposta, o Secretário de Saúde Municipal informou às fls. 11/21, como estava sendo o funcionamento do Programa Nacional de Combate da Dengue, anexando para tanto as respostas ao questionário outrora solicitado. Conforme relatório elaborado pela Coordenação de Controle de endemias (fls. 33/35), concluiu - se que o município conta com pessoal suficiente para desenvolver as ações do Programa

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Nacional de Controle da Dengue, como também da outras doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti*, como mostra as atividades realizadas no ano de 2016 e no início de 2017. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes solicita a retificação da ementa para constar a Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí e investigação no Município de Agricolândia. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.12.2017, na 1261ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.7 Procedimento Preparatório nº 24/2017 (SIMP nº 000056-033/2016). Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar denúncia de suposta ineficiência do transporte escolar fornecido aos alunos residentes no Conjunto Torquato neto, obrigando as crianças a andarem trechos extensos e no sol para alcançarem o ônibus. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Apuração de possível ineficiência do transporte escolar fornecido aos alunos residentes no Conjunto Torquato Neto. Termo de declarações às fls. 05 prestado pelo Sr. Raimundo Nonato do Nascimento informando a ineficiência do transporte escolar, pois os alunos seriam obrigados a caminhar grande extensão até o ponto de ônibus em razão do referido conjunto Torquato Neto não possuir nenhuma escola, por tal motivo solicitou a criação de escolas no conjunto. Às fls. 11 o Conselho Municipal de Educação de Teresina informou que há previsão de 03 novas instituições nas proximidades do referido Conjunto, sendo que a construção de uma escola está em andamento e duas estão em processo de licitação. Às fls. 98, consta um termo de Declaração ofertado pela Srª. Aldenir Alves de Lima Oliveira, diretora da Escola Municipal Graciliano Ramos, informando que a escola foi inaugurada recentemente e está localizada no próprio Conjunto Torquato Neto, não exigindo grande esforço de deslocamento por parte dos estudantes. Objeto do referido procedimento alcançado. Desnecessidade de outras diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.12.2017, na 1261ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.8 Inquérito Civil Público nº 005/2015 (SIMP nº 000007-232/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Parnaguá. Assunto: apurar denúncia de atraso no pagamento de terço de férias do ano de 2012 dos profissionais da área de educação pelo município de Parnaguá. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Inquérito civil público para apurar denúncia de atraso no pagamento de terço de férias do ano de 2012 dos profissionais da área de educação pelo Município de Parnaguá-PI. Judicialização do objeto do inquérito civil público comprovada. lista dos profissionais que ajuizaram ação judicial perante a vara única da comarca de Parnaguá-PI e seus respectivos números às fls. 698-703. certidão do técnico ministerial de trâmite dos processos no TJ/PI com este objeto,

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

conforme consulta no sistema Themis do TJ/PI, às fls. 704-743. Decisão de arquivamento diante da judicialização da causa objeto deste inquérito civil e ausência de justa causa a demandar nova tutela ministerial diante da judicialização da demanda pelo sindicato da categoria e por não se vislumbrar a ocorrência de ato improbidade. Não homologação da promoção de arquivamento diante da necessidade de envio apenas de ofício comunicativo a este Conselho Superior, nos termos da recomendação nº 002/2016. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, diante da necessidade de envio apenas de ofício comunicativo a este Conselho Superior, conforme recomendação nº 002/2016, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.12.2017, na 1261ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.9 Procedimento de Gestão Administrativa GEDOC nº 000120-226/2017. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: diárias (São João do Piauí). Interessado: Jorge Luiz da Costa Pessoa. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Procedimento de Gestão Administrativa para deliberação quanto à concessão de 3 (três) diárias e ½ (meia), dos dias 25 a 28 de setembro de 2017, ao Promotor de Justiça Jorge Luiz da Costa Pessoa. Atendimento dos requisitos da Resolução nº 13/2013. Comprovação da efetiva prestação de serviço ministerial pelo requerente na comarca de São João do Piauí na data supracitada, conforme certidão da vara única de São João do Piauí (fls. 12), Portaria de designação PGJ/PI nº 1582/2017 para atuação, parecer financeiro de disponibilidade financeira para pagamento, e decisão concessiva fundamentada do Procurador-Geral de Justiça em razão de o membro do *Parquet* não ter gozado férias no presente exercício, o que resulta na necessidade de aumento do seu limite anual de diárias. Concessão do pagamento das diárias vindicado. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, referendou o pagamento de diárias ao Promotor de Justiça Jorge Luiz da Costa Pessoa, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.12.2017, na 1261ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.10 Inquérito Civil nº 014/2010 (SIMP nº 000022-025/2017). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar possíveis desmandos perpetrados pela Diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento de Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Recanto do Santo Antônio. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Inquérito Civil Público instaurado a partir de denúncia dirigida à Promotoria de Justiça pelos assentados Sr. Deusdete e Sra. Edna contra a Diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Recanto Santo Antônio I – Zona Rural Norte de Teresina-PI no que diz respeito aos desmandos perpetrados pelo seu Presidente Antônio Maximiano de Sousa, em especial a exclusão arbitrária do projeto de criação de galinhas, em convênio com o EMATER/PI. Processo em trâmite na Procuradoria Federal Especializada – INCRA/SR para apurar os objetos da denúncia. Resposta do EMATER de que, em uma reunião com todos os integrantes do

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

projeto, ficou deliberado pelo desligamento do Sr. Deusdete Conceição e da Sra. Edna Araújo em razão do relacionamento difícil e tumultuoso destes com os demais partícipes às fls. 38-42. Ofício oriundo do Diretor do EMATER/PI de que não fora localizado registro em nome de Antônio Maximiano de Sousa como servidor desta autarquia estadual às fls. 124. Decisão de arquivamento em razão da inexistência de prática de ato de improbidade administrativa por parte de servidor estadual vinculado ao INTERPI ou EMATER. Desnecessidade de outras diligências. Homologação do arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.12.2017, na 1261ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.11 Procedimento Preparatório nº 05/2017 (SIMP nº 000102-258/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bocaina. Assunto: averiguar supostos atos de improbidade administrativa e crime praticado pelo Prefeito de Bocaina. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Leonardo Fonseca Rodrigues. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Procedimento Preparatório a partir da conversão de notícia de fato para averiguar supostos atos de improbidade administrativa e crime praticado pelo ex Prefeito de Bocaina a partir de representação formulada por João Manoel de Barros Neto em que alega que bandeirolas estariam sendo colocadas nas ruas no período eleitoral e que tal fato impede o regular tráfego de veículos, além de interdição de parte da rua com cadeiras e mesas. Propaganda irregular sancionada com multa. A partir da vigência da Lei nº 12.891/2013 tal modalidade de propaganda é permitida, nos termos do §6º, do art. 37, da Lei nº 9504/97, o que afasta eventual ilegalidade da conduta. Não configuração de ato ímprobo nem de dano ao erário. Desnecessidade de outras diligências. Homologação de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.12.2017, na 1261ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.12 Notícia de Fato (SIMP nº 000087-025/2016). Origem: 34ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: possíveis irregularidades no Projeto Olaria Ecológica Comunitária de Teresina – SEMEST. Recurso contra promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Edilson Farias. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Notícia de Fato para apurar possíveis irregularidades no Projeto Olaria Ecológica Comunitária de Teresina – SEMEST a partir da representação de Osvaldo de Jesus da Silva. Termo de arquivamento em razão da inexistência de qualquer ato ímprobo diante do comprovado cumprimento da finalidade do projeto a partir da execução em conformidade com os convênios firmados (fls. 238-240). Contestação ao termo de arquivamento pelo denunciante, às fls. 255-261, sob o fundamento de que o Promotor de Justiça não respeitou a propriedade intelectual do autor do projeto olaria ecológica comunitária de Teresina, bem como não ter promovido a diligências necessárias para constatar que a cópia do Plano de Trabalho carreado ao processo pelo réu é um plágio ao projeto original elaborado por ele e para investigar as condições de insalubridade dos trabalhadores no local da olaria. Cota

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

ministerial do Dr. Edilsom Farias no sentido de que cumpria ao noticiante interpor recurso administrativo, nos termos do art. 36, §1º e 2º da Resolução nº 001/2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, e reafirma o teor da decisão de arquivamento. Homologação do arquivamento. Rejeição da contestação interposta em razão da ausência de ato ímprobo diante do comprovado cumprimento do projeto, além de extrapolar o objeto deste procedimento e a legitimidade do Ministério Público à perquirição quanto à propriedade intelectual do autor do projeto, tendo em vista tratar-se de direito individual de pessoa capaz. Ademais, é atribuição do Ministério Público do Trabalho investigar quanto às condições de insalubridade do ambiente de trabalho. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.12.2017, na 1261ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.13 Processo de Gestão Administrativa GEDOC nº 000095-226/2017. Origem: Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. Nº 29/2017 - Concurso de promoção por antiguidade para o cargo de Promotor de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Jerumenha, de entrância intermediária. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Inscrição os Promotores de Justiça Márcio Giorgi Carcará Rocha, Márcio Fernando Magalhães Franca, Romana Leite Vieira, Gabriela Almeida de Santana, José William Pereira Luz, Leonardo Dantas Cerqueira Monteiro e Rafael Maia Nogueira. Posterior desistência da inscrição dos Promotores de Justiça Márcio Fernando Magalhães Franca, Leonardo Dantas Cerqueira Monteiro, Romana Leite Vieira, Rafael Maia Nogueira e Ana Sobreira Botelho. Candidatos únicos: Márcio Giorgi Carcará Rocha e Gabriela Almeida de Santana. De acordo com a lista de antiguidade dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí, o Promotor de Justiça Márcio Carcará ocupa o 2º quinto constitucional na 1ª posição e a Promotora de Justiça Gabriela Almeida de Santana ocupa a 4ª posição do mesmo quinto. Atendimento dos requisitos de antiguidade e regularidade processual, nos termos do art. 133 da Lei Complementar Estadual nº 12/93, pelo Promotor de Justiça Márcio Carcará. Promoção de antiguidade do Promotor de Justiça Márcio Giorgi Carcará Rocha para a Promotoria de Justiça de Jerumenha, nos termos do Edital nº 29/2017 – CSMP. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou das desistências de Márcio Fernando Magalhães Franca, Leonardo Dantas Cerqueira Monteiro, Romana Leite Vieira, Rafael Maia Nogueira e Ana Sobreira Botelho, tendo homologado as inscrições de Márcio Giorgi Carcará Rocha e Gabriela Almeida de Santana, nos termos do voto da Relatora. No mérito, promoveu o Dr. Márcio Giorgi Carcará Rocha, pelo critério de antiguidade, para a Promotoria de Justiça de Jerumenha, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.12.2017, na 1261ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

2.1.14 Inquérito Civil Público (SIMP nº 000165-195/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itaueira. Assunto: apuração de irregularidades no pagamento dos profissionais

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

do magistério do Ensino Fundamental de Itauera-PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Carlos Washington Machado. **Relatora: Dra. Martha Celina de Oliveira Nunes.** Reclamação formulada ao Departamento de acompanhamento do FUNDEF, do Ministério da Educação, por representante da sociedade de Itauera-PI, relata injustificado atraso no pagamento dos profissionais do magistério do ensino fundamental face à regularidade nas transferências de recursos. Documentação comprobatória oriunda de processo de prestação de contas perante o TCE/PI com cópia dos extratos bancários e folhas de pagamento dos profissionais do magistério do ensino fundamental, referente aos meses de janeiro/1999 a dezembro/2000, acostado aos autos fls. 91/588. Não constatação de ato ímprobo, uma vez que no citado período de 1998 a 2000, todos os salários de professores da rede municipal do ensino fundamental, foram devidamente pagos. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 18.12.2017, na 1261ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes realça que esse é o último processo de sua relatoria no mandato que se encerra. Agradece a atenção que lhe foi dispensada. **Dr. Aristides Silva Pinheiro** agradece a colaboração e o valioso trabalho que a **Dr.ª Martha Celina** produziu e executou no Conselho Superior do Ministério Público.

Dr.ª Teresinha de Jesus Marques informa que continua pendente sob distribuição para a sua relatoria o Procedimento de Gestão Administrativa 3991/2017, que trata da impugnação à lista de antiguidade formulada pelo Promotor de Justiça **Márcio Fernando Magalhães Franca**. Por equívoco quanta a data de realização da presente sessão, o processo não foi encaminhado para inclusão em pauta, conforme decidido. Assim, questiona sobre a possibilidade de encaminhamento para a pauta de Janeiro/2018. O Presidente esclarece a necessidade de intimação dos interessados e a necessidade de inclusão em pauta. Diante disso, encaminhará o processo para a Secretaria do Conselho Superior para redistribuição. Afirma ser uma questão bastante complexa, logo a decisão deste Conselho em relação a esse caso terá uma repercussão muito ampla, pois beneficiará muitos membros do Ministério Público e prejudicará outros. Logo, é uma questão de extrema importância exigindo do relator a quem for distribuído uma atenção especial. O Promotor de Justiça **Márcio Fernando Magalhães Franca** solicita a palavra. Concedida por três minutos. Com a palavra, saúda os presentes. Ressalta que também impugnou a lista de antiguidade do ano passado, sob a relatoria do **Dr. Fernando Melo Ferro Gomes**, cujo julgamento se deu no corrente ano. Com a virada do ano associada à aprovação de uma nova lista de antiguidade, entendeu-se pela perda do objeto. Por isso, tem receio de que o fim do julgamento da atual impugnação seja o mesmo. Caso se entenda pelo adiamento do julgamento para o próximo ano, solicita que seja feito antes da aprovação da nova lista de antiguidade, vez que gostaria que fosse analisado o mérito do processo. Os Conselheiros esclarecem

que será pautado na primeira sessão do ano, quando ainda não estará aprovada a nova lista de antiguidade. Dr.^a Teresinha de Jesus Marques informa que a nova Conselheira Dr.^a Raquel Normando estará de férias durante o mês de janeiro, substituindo-a como suplente.

3) EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO DO TEOR INSERIDO NOS ITENS 3.1 E 3.2:

3.1 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

3.1.1 Memorando 12^a PJ nº 347/2017. Origem: 12^a Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: prorrogação do prazo do Procedimento Preparatório nº 46/2017 (SIMP nº 000125-0272017), que tem por objeto apurar as causas da demanda reprimida para o tratamento de radioterapia na Clínica Bionuclear de Diagnóstico.

3.1.2 Ofício nº 1.279/2017 – 30^a PJ. Origem: 30^a Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da propositura da Ação Civil Pública nº 0818595-14.2017.8.18.0140), perante a 2^a Vara dos Feitos da Fazenda Pública e o consequente arquivamento do Inquérito Civil nº 000037-172/2015, instaurado para apurar poluição ambiental advinda da galeria do Dirceu II.

3.1.3 Ofício nº 0244/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo (SIMP nº 000183-276/2017).

3.1.4 Memorando nº 229/2017 – 2^a PJ. Origem: 2^a Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo nº 57/2014-B (SIMP nº 000367-089/2017).

3.1.5 Memorando nº 230/2017 – 2^a PJ. Origem: 2^a Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo nº 70/2014-B (SIMP nº 000352-089/2017).

3.1.6 Memorando nº 231/2017 – 2^a PJ. Origem: 2^a Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo nº 80/2016-B (SIMP nº 001364-089/2017).

3.1.7 Memorando nº 469/2017 – 3^a PJ. Origem: 3^a Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 000882-090/2017) a partir de declarações prestadas por Camila Santos Araújo.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.8 Memorando nº 470/2017 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 000909-090/2017) a partir de declarações prestadas por Vera Lúcia Valni de Brito.

3.1.9 Memorando nº 471/2017 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 60/2017 (SIMP nº 000515-090/2017).

3.1.10 Memorando nº 472/2017 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 82/2017 (SIMP nº 000672-090/2017).

3.1.11 Memorando nº 476/2017 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação do ajuizamento Mandado de Segurança com pedido de liminar de nº 0010618-36.2017.8.18.0000, referente ao Procedimento Preparatório nº 19/2017 (SIMP nº 000563-090/2017).

3.1.12 Ofício 32ª PJ nº 733/2017. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação do ajuizamento de Mandado de Injunção Coletivo em sucessão parcial ao Inquérito Civil nº 05/2017 (SIMP nº 000019-004/2017), protocolada eletronicamente e distribuída sob nº 0820363-72.2017.8.18.0140 para a 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

3.1.13 Ofício nº 1.279/2017 – 30ª PJ. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da propositura da Ação de Execução de Termo de Ajustamento de Conduta nº 0816781-64.2017.8.18.0140, perante a 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública e o conseqüente arquivamento do Inquérito Civil nº 000483-172/2015, instaurado para apurar regularidade da construção de Condomínio pela Construtora Amorim Coutinho.

3.1.14 Ofício nº 509/2017 – PRA/SRN. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 36/2016, instaurado para apurar possíveis danos ambientais relativos ao assoreamento do Rio Piauí.

3.1.15 Ofício nº 510/2017 – PRA/SRN. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 11/2015, instaurado para apurar possíveis danos ambientais relativos ao assoreamento do Rio Piauí.

3.1.16 Ofício nº 511/2017 – PRA/SRN. Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

17/2015, instaurado para apurar possíveis danos ambientais relativos ao assoreamento do Rio Piauí.

3.1.17 Ofício nº 124/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Isaías Coelho. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 014/2017 para apurar o cumprimento do art. 24 da Lei nº 9.394/96 no âmbito das Escolas Públicas Municipais de Isaías Coelho-PI.

3.1.18 Ofício nº 1.277/2017 – 30ª PJ. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da propositura da Ação de Execução de Termo de Ajustamento de Conduta nº 0816934-97.2017.8.18.0140, perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina e o consequente arquivamento do Procedimento Preparatório nº 000093-172/2017, instaurado para acompanhar a realização do evento Arraiá dos Municípios, no período de 21 a 25 de junho de 2017.

3.1.19 Ofício nº 1.299/2017 – 30ª PJ. Origem: 30ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação da propositura da Ação de Execução de Termo de Ajustamento de Conduta nº 0818723-34.2017.8.18.0140, perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Teresina e o consequente arquivamento do Procedimento Preparatório nº 000065-172/2017, instaurado para acompanhar a realização do evento “Bloco Vai Safadão”, realizado em 14 de maio de 2017.

3.1.20 Memorando 29ª PJ nº 373/2017. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 25/2017 no Inquérito Civil nº 24/2017, que objetiva apurar irregularidades quanto às causa de superlotação da maternidade dona Evangelina Rosa e a constatação da baixa resolutividade das maternidades na Rede Pública Municipal de Saúde.

3.1.21 Memorando 29ª PJ nº 368/2017. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação de realização de Audiência Pública cuja pauta consiste em possíveis irregularidades na Assistência Hospitalar e Materno-Infantil ofertadas pela Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI.

3.1.22 Memorando 29ª PJ nº 372/2017. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 35/2017, que objetiva apurar a inobservância dos requisitos da legislação sanitária em relação ao transporte, conservação e lavagem da roupa hospitalar por parte de empresa contratada pela Fundação Municipal de Saúde.

3.1.23 Ofício nº 026-11/2017. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: arquivamento das Notícias de Fato de números SIMP 000043-065/2015, 000045-065/2015, 000079-065/2017, 000081-065/2017.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.24 Ofício nº 024-11/2017. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Parnaíba. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da Notícia de Fato SIMP nº 000007-065/2017.

3.1.25 Memorando nº 26/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 14/2017, cujo objeto é o acompanhamento e verificação da regularidade da atuação da Polícia Militar no município de Elesbão Veloso-PI.

3.1.26 Memorando nº 136/2017 – 2ª PJ de Corrente. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 16/2017, com o fito de verificar a legalidade e a regularidade do empreendimento denominado Loteamento Isadora, situado no município de Corrente-PI.

3.1.27 Ofício nº 391/2017 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Piri-piri. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 05/2016 (SIMP nº 000100-076/2016), tendo em vista a interposição de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa em face do Sr. Odival José Andrade e outros.

3.1.28 Ofício nº 847/2017 – OMP/PI. Origem: Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí. Assunto: manifestação da Sra. Érika Resende, tratando de elogio ao desempenho profissional da Exma. Promotora de Justiça Myrian Lago e dos servidores João Marcel Evaristo e Danielle Miranda.

3.1.29 Ofício 32ª PJ nº 716/2017. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 19/2017, instaurado com o objetivo de apurar a reabertura do Ginásio Verdão sem existência dos laudos exigidos pelo Estatuto do Torcedor e pelo Decreto Federal nº 6.795/2009.

3.1.30 Ofício nº 354/2017 – 2ª PJUN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 030.2017.PJUN, para apurar possível atraso no pagamento de salários dos servidores públicos de Lagoa Alegre-PI.

3.1.31 Ofício nº 356/2017 – 2ª PJUN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 018.2017.PJUN, para apurar a progressão funcional – mudança de nível dos servidores públicos municipais de União-PI.

3.1.32 Ofício nº 120/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Fronteiras. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 001/2014.

3.1.33 Memorando nº 25/17. Origem: Promotoria de Justiça de Elesbão Veloso. Assunto: comprovação de judicialização da demanda a partir do processo SIMP nº 000141-168/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.34 Memorando nº 239/2017. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 14/2017 a partir de declarações referentes ao fechamento da Unidade Escolar Prof.ª Helena Aquino.

3.1.35 Ofício nº 471/2017 – 28ª PJ. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 60/2015 (SIMP nº 000138-029/2015), que versa sobre a acessibilidade no Parque Parentão.

3.1.36 Ofício nº 179/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Antônio Almeida. Assunto: comunicação de instauração do Procedimento Administrativo nº 03/2017, com base nas Notícias de Fato nº 15/2016 e 06/2017, com o fito de acompanhar a gestão e execução dos serviços públicos de saúde do município de Antônio Almeida-PI.

3.1.37 Ofício nº 102/2017 – 4ª PJ. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: instauração da Notícia de Fato (SIMP nº 000015-104/2017), instaurada para apurar suposta prática de contravenção penal de perturbação do sossego e trabalho alheios.

3.1.38 Ofício nº 101/2017 – 4ª PJ. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 000015-104/2017), instaurada para apurar suposta prática de contravenção penal de perturbação do sossego e trabalho alheios.

3.1.39 Memorando nº 138/2017 – 2ª PJ de Corrente. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: comunicação de ajuizamento de Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa (processo nº 0000855-27.2017.8.18.0027), em desfavor de Samara Rodrigues Sá, a partir do Procedimento Preparatório nº 001/2017.

3.1.40 Ofício 32ª PJ nº 718/2017. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 09/2017 no Inquérito Civil nº 07/2017, com o objetivo de apurar possíveis violações aos direitos dos consumidores no que diz respeito à comercialização e armazenamento de gás fora dos parâmetros legais, por parte da Sociedade Empresarial Piauí Comércio de Gás LTDA.

3.1.41 Ofício 32ª PJ nº 719/2017. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Processo Administrativo SIMP nº 000048-004/2017, instaurado com o propósito de acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com os organizadores do evento “Cidade Junina 2017”.

3.1.42 Ofício nº 596/2017 – PJCDH. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 011/2017 (SIMP nº 000085-034/2017) em Inquérito Civil, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Teresina-PI.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.43 Ofício nº 350/2017 – 2ª PJUN. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 025.2017.PJUN, para apurar a carga horária de professores do município de União-PI.

3.1.44 Ofício nº 602/2017 – PJCDH. Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 004/2017 (SIMP nº 000059-034/2017) em Inquérito Civil, com o objetivo de analisar a garantia do direito à moradia digna de família com pessoas com deficiência e crianças.

3.1.45 Ofício nº 470/2017 – 28ª PJT. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação de prorrogação do prazo do Inquérito Civil nº 136/2014 (SIMP nº 000093-029/2015), que versa sobre irregularidades na IPLI Vila do Ancião.

3.1.46 Ofício nº 270/17 – 8ª PJT. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 000052-228/2016), em razão da instauração do Inquérito Policial nº 007-270/2017/DSPI.

3.1.47 Ofício nº 276/17 – 8ª PJT. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 000007-228/2016), referente à idosa Maria do Rosário Barros Barbosa.

3.1.48 Ofício nº 278/17 – 8ª PJT. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 000007-228/2017), referente à vítima José Gonçalves Cordeiro Filho.

3.1.49 Ofício nº 277/17 – 8ª PJT. Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 000139-048/2017), referente ao idoso Agostinho Pereira.

3.1.50 Memorando nº 248/2017 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo nº 47/2014-B (SIMP nº 000098-089/2014).

3.1.51 Memorando nº 249/2017 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação do prazo da Notícia de Fato (SIMP nº 001572-089/2017).

3.1.52 Memorando nº 479/2017 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 77/2017 (SIMP nº 000619-090/2017), instaurado para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de Maria das Graças Matos de Sousa.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.53 Memorando nº 478/2017 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 000850-090/2017), instaurado para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de Francisco Manoel da Silva.

3.1.54 Memorando nº 477/2017 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 69/2017 (SIMP nº 000600-090/2017), instaurado para apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível.

3.1.55 Memorando nº 237/2017 – 2ª PJ. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: prorrogação do prazo do Procedimento Administrativo nº 58/2014-B (SIMP nº 000808-089/2017), tendo em vista a necessidade de continuar o acompanhamento da criança/adolescente envolvida no caso em tela.

3.1.56 Memorando nº 05/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 06/2017 (SIMP nº 000200-267/2017), instaurada para apurar supostas irregularidades no manuseio de recurso do FNDE, por parte do prefeito do município de Itainópolis-PI.

3.1.57 Memorando nº 06/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02/2016 (SIMP nº 000048-267/2017), instaurado a fim de apurar possível abuso sexual de menor.

3.1.58 Memorando nº 06/2017. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 31/2017 (SIMP nº 000005-267/2017), instaurado a fim de apurar possível abuso sexual de menor.

3.1.59 Memorando nº 480/2017 – 3ª PJ. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 000821-090/2017), instaurada a partir de termo de declaração de Arnaldo Pereira de Oliveira.

3.1.60 Ofício nº 104/2017 – 4ª PJ. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Floriano. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 000016-104/2017), em razão da instauração de Inquérito Policial.

3.2 Outros

3.2.1 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 053/2017 (SIMP nº 000600-191/2017).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.2.2 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação da remessa dos autos da Notícia de Fato nº 19/2017 (SIMP nº 000092-088/2017) para o Núcleo das Promotorias da Fazenda Pública de Teresina, uma vez que trata de suposta contratação irregular de professores pela Secretaria Estadual de Educação.

3.2.3 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: comunicação de ajuizamento de Ação Civil Pública Inibitória, c/c pedido de tutela provisória de urgência com base nos elementos de informação colhidos na Notícia de Fato (SIMP nº 000140-063/2017).

3.2.4 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 25/2017 (SIMP nº 000364-206/2017), instaurado para investigar supostos maus-tratos à idosa Marina Maria de Jesus.

3.2.5 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: arquivamento das Notícias de Fato de números 056/2017 (SIMP nº 000682-191/2017), 001/2017 (SIMP nº 000396-191/2017), 048/2017 (SIMP nº 000657-191/2017), 020/2017 (SIMP nº 000535-191/2017) e 055/2017 (SIMP nº 000677-191/2017).

3.2.6 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de São João do Piauí. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo das Notícias de Fato de números 060/2017 (SIMP nº 000681-191/2017), 064/2017 (SIMP nº 000696-191/2017), 061/2017 (SIMP nº 000692-191/2017), 057/2017 (SIMP nº 000683-191/2017) e 073/2017 (SIMP nº 000687-191/2017).

3.2.7 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 002/2017 (SIMP nº 000029-107/2017), que tinha por objeto a adequação do Conselho Municipal de Saúde de Cajazeiras-PI à Lei nº 8142/1990.

3.2.8 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Oeiras. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 016/2017 (SIMP nº 000091-107/2017), que tinha por objeto apurar processo de execução de imputação de débito à ex-gestora do município de São Francisco do Piauí.

3.2.9 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Piripiri. Assunto: comunicação a celebração de Termo de Justamento de Conduta nos autos da Notícia de Fato SIMP nº 000389-076/2017.

3.2.10 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Inquérito Civil nº 50/2014 (SIMP nº 000033-063/2014), devido a judicialização de seu objeto nos autos do processo nº 0801217-96.2017.8.18.0026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.2.11 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 000208-063/2017), devido a judicialização de seu objeto nos autos do processo nº 0801273-32.2017.8.18.0026.

3.2.12 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 000174-063/2017), devido a judicialização de seu objeto nos autos do processo nº 0801151-19.2017.8.18.0026.

3.2.13 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunicação da prorrogação de prazo dos Inquéritos Cíveis de números 21/2015 (SIMP nº 000053-088/2015), 17/2015 (SIMP nº 000049-088/2015) e 23/2015 (SIMP nº 000055-088/2015).

3.2.14 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: comunicação de ajuizamento de Ação Civil Pública Inibitória de Homologação de Termo de Ajustamento de Conduta com base nos elementos de informação colhidos no Inquérito Civil nº 010/2015 (SIMP nº 000098-063/2015).

3.2.15 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Santa Cruz. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 013/2017, instaurado a partir das declarações do Sr. Gildemar Gonçalves Neto.

3.2.16 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 005/2017 (SIMP nº 000051-277/2017).

3.2.17 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 035/2014 (SIMP nº 000120-063/2014), instaurado pra investigar possível contratação temporária irregular de servidores pela prefeitura de Nossa Senhora de Nazaré-PI.

3.2.18 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato nº 08/2017 (SIMP nº 000325-208/2017).

3.2.19 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 23/2016 no Procedimento Preparatório nº 17/2017, com o objetivo de apurar notícia de possível existência de atividade econômica poluidora.

3.2.20 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: conversão da Notícia de Fato nº 24/2016 no Procedimento Preparatório nº 21/2017, com o objetivo de apurar notícia de possível cessão de uso de bem público a particular.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.2.21 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Uruçuí. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 26/2017 (SIMP nº 000366-206/2017), instaurado para apurar suposta situação de risco em que viviam as crianças D. N. e T. E.

3.2.22 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Isaías Coelho. Assunto: instauração do Procedimento Preparatório nº 014/2017 a fim de apurar o cumprimento do art. 24 da Lei nº 9.394/96 no âmbito das Escolas Públicas municipais de Isaías Coelho-PI.

3.2.23 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 03/2017 (SIMP nº 000064-267/2017), instaurada para apurar possível apropriação indébita de valores referentes a empréstimo consignável em folha de pagamento de servidora da prefeitura de Vera Mendes-PI, junto ao banco BANIF.

3.2.24 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 17/2017 (SIMP nº 000062-267/2017), instaurada para apurar suposto crime ambiental de corte irregular de madeira em Itainópolis-PI.

3.2.25 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 02B/2016 (SIMP nº 000094-267/2017), instaurada para verificar e acompanhar o planejamento e execução das sanções de controle de dengue, zika e chikungunya no município de Vera Mendes-PI.

3.2.26 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da Notícia de Fato nº 09/2017 (SIMP nº 000067-267/2017), instaurada em face da ocorrência de acidente de trânsito com vítima fatal ocorrido em 09 de janeiro de 2011.

3.2.27 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo da Notícia de Fato (SIMP nº 000089-267/2017), instaurada para apurar possível prática do crime previsto no art. 218-B do CP, no município de Itainópolis-PI.

3.2.28 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 58/2017-B para apurar possível situação de risco de menor.

3.2.29 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 132/2017-B para apurar possível situação de risco em que se encontram as crianças M. N. e N. R.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.2.30 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: conversão do Procedimento Investigatório Preliminar SIMP nº 000223-276/2017 em Inquérito Civil, com o objetivo de apurar possível omissão do poder público por ausência de abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco no município de São Francisco de Assis do Piauí.

3.2.31 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 29/2013 (SIMP nº 000040-267/2017), instaurado para averiguar a contratação de agentes de endemias desqualificados para o município de Itainópolis-PI.

3.2.32 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 131/2017-B para apurar notícia de adolescente em situação de risco.

3.2.33 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 016/2015 (SIMP nº 000067-085/2017).

3.2.34 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 134/2017 (SIMP nº 000138-063/2016) para apurar notícia de possível tratamento inadequado de animais expostos à venda na feira dos bichos em Campo Maior-PI.

3.2.35 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 10/2016-B a partir de declarações da Sra. Maria Luzia da Silva.

3.2.36 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 130/2017-B, tendo em vista a necessidade de acompanhamento do adolescente E. G. da S.

3.2.37 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Esperantina. Assunto: instauração dos Procedimentos Preparatórios de números 011/2017 e 012/2017.

3.2.38 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 127/2017-B para apurar notícia de adolescente em situação de risco.

3.2.39 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Procedimento Preparatório nº 012/2017 (SIMP nº 000193-085/2017).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.2.40 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato SIMP nº 000421-085/2017 instaurada a partir da notícia da expulsão de alunos da rede municipal de ensino de Sebastião Barros-PI sem o devido processo legal por parte do diretor da escola.

3.2.41 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 176/2017 (SIMP nº 000293-088/207) para apreciar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 01/2017.

3.2.42 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 002/2017 (SIMP nº 000053-085/2017) instaurado para acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de ajustamento de Conduta.

3.2.43 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 05/2013 no Inquérito Civil nº 23/2017, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do preceito constitucional do concurso público nos municípios de São José do divino e São João da Fronteira e ainda, da Câmara de vereadores de Piracuruca-PI.

3.2.44 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal. Assunto: comunicação do ajuizamento de Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa (processo nº 0800357-35.2017.8.18.0046), em desfavor de Osmar de Sousa Vieira com base nos elementos de informação fornecidos pelo Inquérito Civil SIMP nº 000110-199/2016.

3.2.45 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração dos Procedimentos Administrativos de números 174/2017 (SIMP nº 000192-088/207), 152/2017 (SIMP nº 000291-088/207), 176/2017 (SIMP nº 000293-088/207), do Procedimento Preparatório nº 51/2017 (SIMP nº 000292-088/2017) e do Inquérito Civil nº 26/2017 (SIMP nº 000060-088/2017).

3.2.46 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Altos. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 01/2015, instaurado para apurar suposta poluição ambiental no Riacho Epifânia que vem sendo submetido a despejo de dejetos por proprietários os terrenos situados no seu trajeto.

3.2.47 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: instauração do Inquérito Civil nº 144/2017 (SIMP nº 001713-060/2017), para investigar possível uso de carta convite para aquisição de bens e serviços comuns para o Hospital Regional de Campo Maior, sem observação da lei de Licitações.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.2.48 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 009/2017 (SIMP nº 000481-085/2017) instaurado para apurar as constatações do Auto de Infração nº 5.160 d PROCON/MPPI.

3.2.49 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 001/2017 (SIMP nº 000052-085/2017) instaurado para acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 0000641-70.2016.8.18.0027.

3.2.50 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 000522-085/2017) instaurado para averiguar denúncia feita por meio de abaixo-assinado dos moradores das localidades rurais Barro Alto, Caatinga, Riacho do Meio e Barra do Brejo, do município de Corrente-PI.

3.2.51 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 000541-085/2017) instaurado a partir de abaixo-assinado dos moradores da localidade Retiro de Cima, zona rural do município de Corrente-PI.

3.2.52 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Piracuruca. Assunto: conversão do Procedimento Preparatório nº 02/2013 no Inquérito Civil nº 24/2017, com o objetivo de apurar notícia de descumprimento do preceito constitucional do concurso público no município de Piracuruca-PI.

3.2.53 E-mail oriundo da 8ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 000080-228/2016) tendo em vista a existência de investigação policial em trâmite, qual seja, o Inquérito Policial nº 006.750/2017, tratando dos mesmos fatos.

3.2.54 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: instauração do Procedimento Administrativo nº 111/2017 (SIMP nº 001015-090/2017), para acompanhamento de direito individual indisponível.

4. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

4.1 Presidente comunica a decisão liminar proferida no Procedimento de Controle Administrativo – PCA nº 1.01141/2017-69 para suspensão da posse dos Promotores de Justiça à entrância intermediária, de modo a proporcionar a movimentação na carreira, com a promoção, por antiguidade, do Promotor de Justiça Márcio Giorgi Carcará Rocha. O Conselho Nacional do Ministério Público entendeu por bem conceder a liminar para que não fosse dada posse na última sessão aos Promotores de Justiça promovidos para preservar a antiguidade do Promotor de Justiça Márcio Giorgi Carcará Rocha.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.2 Presidente comunica a decisão liminar proferida no Procedimento de Controle Administrativo – PCA nº 1.00916/2017-60 suspendendo a permuta realizada entre os Promotores de Justiça Márcio Fernando Magalhães Franca e Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Sousa.

4.3. Apreciação da escala de férias dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí para o ano de 2018, encaminhada pela Coordenação da Coordenadoria de Recursos Humanos. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, aprovou a escala de férias para o ano de 2018.**

Dr. Fernando Melo Ferro Gomes informa que esta é a última sessão que participa, em razão do término do seu mandato como Conselheiro, vez que convocado para outras missões no próximo ano não terá tempo disponível para elaborar com eficiência os seus votos. Agradece ao Presidente, à Secretária e a todo o corpo de servidores que deram suporte para que ao longo desses dois anos pudesse cumprir a sua missão. Agradece também aos seus colegas Conselheiros e especialmente à sua Assessora Hérica, por ter somado na realização dessa atividade. Afirma que o Conselho é um desafio que impõe o estudo constante de leis e resoluções objetivando o engrandecimento da instituição. Destaca que as decisões são do Colegiado, fruto de um consenso. Conclui o mandato satisfeito por ter colaborado com o Ministério Público do Estado do Piauí, manifestando o desejo de futuramente retornar ao Colegiado, tendo em vista a satisfação de servir ao Ministério Público. Dr. Aristides Silva Pinheiro lamenta a saída do Dr. Fernando Melo Ferro Gomes e destaca a extrema contribuição do seu trabalho, nos últimos dois anos. Deixará essa lacuna e a difícil missão do novo Conselheiro(a) em substituí-lo. Por fim, agradece a sua contribuição e manifesta o seu apoio.

Dr.ª Teresinha de Jesus Marques registra especial admiração pelo Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça que goza de muita credibilidade entre os colegas do Ministério Público, pela sua seriedade, postura e sensatez. Lamenta a decisão de não continuar como Conselheiro. Agradece o apoio do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e se coloca à disposição para colaborar, vez que eleita como Suplente. Aproveita a oportunidade para desejar um feliz natal e um feliz ano novo a todos. Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes demonstra tristeza com a sua saída e colocou-se à disposição para colaborar com o que for preciso. Dr.ª Teresinha de Jesus Marques registra que completa 37 (trinta e sete) anos de serventia ao Ministério Público do Estado do Piauí com a mesma disposição de quando ingressou na Instituição. O Presidente agradece ao Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, pela sua capacidade técnica, discernimento, hombridade, por ajudar a dirimir muitos conflitos no Conselho Superior do Ministério Público e por ser uma referência no âmbito do Ministério Público do Piauí; à Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, que se despede do segundo mandato como Conselheira e que muito contribui para a Instituição. Ressalta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

que por algumas vezes precisará assumir a presidência deste Colegiado. Agradece à Dr.^a Teresinha de Jesus Marques que, como primeira suplente, vez ou outra estará presente. Agradece à Secretária Cléia Fernandes, pelo dinamismo, atenção e diligência com a responsabilidade junto ao Conselho Superior. Agradece ao Sr. Muller e André, colaboradores sempre presentes às sextas-feiras. Deseja feliz natal e próspero ano novo a todos que fazem o Conselho Superior do Ministério Público, que Deus abençoe e que o ano de 2018 seja de graça para todos.

PARTICIPARAM DA SESSÃO O DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. ARISTIDES SILVA PINHEIRO, DR.^a MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, DR.^a TERESINHA DE JESUS MARQUES E DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES. CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO, APÓS A APROVAÇÃO.